

# BJIR

Brazilian Journal of  
International Relations

ISSN: 2237-7743 | Edição Quadrimestral | volume 8 | edição nº 2 | 2019

*Seria Marx orientalista?*

Gabriel Siracusa

 Igepri  
Instituto de Gestão Pública e  
Relações Internacionais

 unesp  
Universidade Estadual Paulista  
"Júlio de Mesquita Filho"

A Brazilian Journal Of International Relations (BJIR) está indexada no International Political Science Abstracts (IPSA),  
EBSCO Publishing e Latindex

## SERIA MARX ORIENTALISTA?

Gabriel Siracusa<sup>1</sup>

**Resumo:** O objetivo do trabalho é analisar como o Oriente figura nos escritos de Marx. Partimos das contribuições de Edward Said que identifica Marx como um autor orientalista, para averiguar em que medida o palestino acerta em seu diagnóstico. Said parte dos escritos de Marx de 1853 a respeito do colonialismo britânico na Índia e chega à conclusão que o alemão, assim como toda a *intelligentsia* europeia do século XIX, enxerga o Oriente como um local estático, bárbaro e violento, em oposição à Europa, onde se localizaria a civilização. Neste sentido, embora matizado pelas condenações de cunho moral das atrocidades cometidas pelos colonizadores britânicos, Marx observa as perspectivas futuras da colonização por um viés em última instância positivo. Influenciado por uma filosofia da história hegeliana, Marx entende que, se a revolução comunista é o estágio final da história, tanto melhor que os países periféricos sejam tragados para o progresso e para a história universal pelas metrópoles. Haveria, de fato, um sentido na história e o colonialismo colocaria nela povos até então “fixos”, estanques. Said, porém, se limita aos artigos sobre a Índia de 1853. Gostaríamos, neste trabalho, de explorar textos de Marx sobre a China do mesmo período, além dos escritos da segunda metade da década de 1850 sobre os dois países e comparar a análise marxiana a respeito da situação indiana e chinesa nestes dois momentos distintos. A partir daí, procuraremos responder se a hipótese saidiana de inclusão de Marx como autor orientalista se sustenta ou não.

**Palavras-chave:** Marx; Orientalismo; Colonialismo; Said.

## WOULD MARX BE AN ORIENTALIST?

**Abstract:** The purpose of the paper is to analyze how the East figures in Marx's writings. We start with the contributions of Edward Said who identifies Marx as an Orientalist author, to ascertain to what extent the Palestinian is correct in his diagnosis. Said departs from Marx's writings of 1853 on British colonialism in India, and he comes to the conclusion that the German, like the whole European intelligentsia of the nineteenth century, sees the Orient as a static, barbaric and violent place, as opposed to Europe, where the civilization would be located. In this sense, although tempered by the moral condemnations of the atrocities committed by the

---

<sup>1</sup> Doutorando em Ciência Política pela Universidade de São Paulo. Mestre em Ciência Política pela Universidade de São Paulo. Email: gsiracs@gmail.com

British settlers, Marx observes the future prospects of colonization by an ultimately positive bias. Influenced by a Hegelian philosophy of history, Marx understands that if communist revolution is the final stage of history, so much better that peripheral countries are swallowed up by progress and put into the universal history by metropolises. Indeed, there would be a meaning in history, and colonialism would place in it peoples that were previously "fixed", watertight. Said, however, is limited to the articles on India of 1853. We would like to explore Marx's texts about China from the same period, in addition to the writings of the second half of the 1850s on the two countries, and compare Marxian analysis about the Indian and Chinese situation in these two different moments. From there, we will try to answer if the saidian hypothesis of inclusion of Marx as orientalist author supports or not.

**Key words:** Marx; Orientalism; Colonialism

## I. Introdução

Neste artigo, pretendemos analisar a afirmação de Edward Said de que Marx teria sido um autor orientalista. A maneira mais frutífera de se aproximar da questão é, a nosso ver, averiguar como o olhar europeu de Marx se volta para situações coloniais<sup>2</sup>: o termômetro da crítica ao colonialismo – ou de sua justificativa em última instância – irá nos orientar para contribuir com a resolução de nosso problema. Para tanto, propomos o seguinte percurso: (i) em um primeiro momento, apresentar brevemente o argumento de Edward Said em *Orientalismo* (2001 [1978]), analisando de que forma Said considera Marx um pensador orientalista; (ii) após isto, analisar os textos de Marx sobre Índia e China, nos quais se discute a atuação britânica nos dois países – no caso indiano, um processo de colonização “formal” e, no chinês, uma situação semi-colonial. Além disso, iremos (iii) comparar estes textos àqueles da segunda metade da década de 1850, a fim de apreender o movimento do pensamento marxiano nesta época. Desta análise, esperamos distinguir dois momentos em Marx: o primeiro, do início dos anos 1850, no qual predomina uma visão otimista dos progressos do capitalismo; nestes textos, identificamos certa tendência a relativizar os crimes ingleses enquanto uma passagem necessária de introdução do capitalismo em uma sociedade “tradicional”, para, após, chegar ao socialismo. Em um segundo momento, notamos certa inflexão nas análises marxianas, voltadas, cada vez mais, a criticar o colonialismo inglês. Por fim, (iv) apresentaremos uma conclusão e tentaremos esboçar uma resposta à nossa questão inicial: se Marx seria um pensador orientalista, tal como caracterizado por Said ou não. Vale destacar que a análise se limita a alguns textos políticos de Marx, em sua maioria artigos de jornal, nos quais o autor analisa o colonialismo britânico.

## II. Orientalismo: apresentação do argumento

Em 1978, o pensador palestino Edward W. Said publicou sua célebre obra, *Orientalismo*, considerada por muitos como o início do que veio a ser conhecida como reflexão pós-colonial (COSTA LIMA et al, 2013). Neste livro, Said afirma que o orientalismo significa “diversas coisas, todas elas, [...], interdependentes” (SAID, 2001 [1978], p. 14). De uma maneira geral, seu argumento gira em torno da concepção do orientalismo como um “sistema de conhecimento sobre o Oriente, uma tela aceitável para filtrar o Oriente para a consciência

---

<sup>2</sup> Sobre o uso do termo “situação colonial”, cf. Aricó, 2009 [1980], p. 107.

ocidental” (ibid., p. 18). Trata-se, então, de uma “constelação de ideias” (ibid., p. 18), uma elaboração discursiva que visa a apreender, desde um ponto de vista europeu-ocidental<sup>3</sup> o Oriente, possibilitando, assim, sua dominação – e sendo sustentado, materialmente, por ela<sup>4</sup>. Esta elaboração discursiva, afirma Said, possui coerência interna e representa determinada configuração de poder da relação entre o Ocidente e o Oriente, operando como um instrumento de conhecimento que embasa o imperialismo político.

Há, ainda, outra especificação a respeito do orientalismo, um pouco diferente da anterior, na qual este é visto como um “estilo de pensamento baseado em uma distinção ontológica e epistemológica entre ‘o Oriente’ e [...] ‘o Ocidente’” (ibid., p. 14). Nesta perspectiva, o orientalismo funcionaria como uma forma de estruturar o pensamento a partir de oposições binárias entre o Ocidente e o Oriente: neste caso, inclui-se qualquer autor que tenha aceitado a “distinção básica entre Oriente e Ocidente como o ponto de partida para elaboradas teorias, épicos, romances, descrições sociais e relatos políticos a respeito do Oriente, dos seus povos, costumes, ‘mente’, destino e assim por diante” (ibid., p. 14). É precisamente neste sentido mais geral de orientalismo que Said irá localizar Marx pela primeira vez: “*este orientalismo pode acomodar Ésquilo, digamos, e Victor Hugo, Dante e Karl Marx*” (ibid., p. 15 – grifo no original).

Mais à frente, Said retoma a citação d’*O dezoito brumário de Luís Bonaparte*, já utilizada como epígrafe, para afirmar que o orientalismo é movido pela exterioridade da representação, segundo a qual “se o Oriente pudesse representar a si mesmo, ele o faria; visto que não pode, a representação cumpre a tarefa para o Ocidente [...]” (ibid., p. 33), que terá a autoridade para dizer o que o Oriente – e o oriental – foi, é e deverá ser<sup>5</sup>. Neste sentido, o que está em jogo, para o palestino, não é a fidelidade da representação, mas “os estilos, figuras de linguagem, os cenários, mecanismos narrativos, as circunstâncias históricas e sociais [...]”

---

<sup>3</sup> Tendo em vista o maior envolvimento franco-britânico no Oriente, a partir do início do século XIX e até a ascensão americana após a Segunda Guerra, Said trata o orientalismo, prioritariamente, como um empreendimento cultural francês e britânico, num primeiro momento, e, posteriormente, estadunidense. É da proximidade com o Oriente por parte das três potências imperialistas – em momentos distintos, conforme mencionado acima – que surge o “grande corpo de textos” que o palestino chama de orientistas (SAID, 2001 [1978], p. 16).

<sup>4</sup> Said lembra que “o cientista, o erudito, o missionário, o negociante ou o soldado estavam no Oriente, ou pensavam nele, porque *podiam estar lá*, ou podiam pensar sobre ele” (SAID, 2001 [1978], p. 19 – grifos no original). Ou seja, a relação de poder desigual possibilita o orientalismo, o qual, por sua vez, contribui para sustentar tal relação.

<sup>5</sup> Neste sentido, o orientalismo consiste num projeto do Ocidente que toma o Oriente como outro constitutivo de si, como oposto complementar que, na prática, defende Said, diz mais sobre o próprio Ocidente do que sobre o Oriente. Não se trata, assim, de um diálogo, mas de uma investigação: por meio da rede conceitual e discursiva orientalista, o Oriente pode ser perscrutado e tornado inteligível ao Ocidente, o qual mantém sua posição de superioridade que o autoriza a emitir discursos a respeito do outro.

(ibid., p. 32) – em suma, trata-se de um imperialismo mascarado de erudição, por meio do qual o Ocidente autoriza-se a si próprio a emissão de juízos peremptórios a respeito do Oriente, por meio dos quais é possível conhecê-lo e dominá-lo.

Neste sentido mais geral, Marx estaria no campo do orientalismo por certa distinção básica ontológica entre o Oriente e o Ocidente – como nos conceitos de modo de produção oriental e despotismo oriental. Assim, ao lançar mão de generalidades do tipo, Marx estaria se movimentando dentro do horizonte lexicográfico orientalista, isto é, em seu emaranhado conceitual. Estaria operando, enfim, dentro da *episteme* de seu momento, para usar um termo foucaultiano: trata-se dos limites epistemológicos existentes para um estudioso como Marx, que só tinha acesso a fontes europeias e a um conhecimento de segunda mão. Nesse sentido, poderíamos definir este tipo de orientalismo de *epistêmico*, para fazer menção à denominação “eurocentrismo epistêmico” de Achcar (2013, p. 44) e pode-se afirmar que, de fato, qualquer observador europeu daquele momento estaria limitado a esse tipo de orientalismo<sup>6</sup>.

Posteriormente, Said irá localizar, nos escritos de 1853 sobre a Índia, a manifestação orientalista mais concreta de Marx, mais próxima do primeiro sentido – como um discurso de dominação, historicamente constituído, que embasa o imperialismo político. Este seria, para continuar a analogia que estabelecemos com a nomenclatura de Achcar, o orientalismo *supremacista*, diretamente ligado à supremacia geopolítica e econômica da Europa Ocidental sobre o resto do mundo, no século XIX. Importa, aqui, não a intenção do autor, mas os efeitos concretos de seus escritos. Por estar limitado, conceitualmente, a todo um conjunto de fontes idealistas, românticas e eurocêntricas (SAID, 2001 [1978], p. 161-4; DEL ROIO, 2008, p. 18-9; LINDNER, 2010, p. 6-8) – isto é, pela *episteme* de sua época, Marx reproduz um discurso que, ao fim e ao cabo, justifica a política colonizadora britânica. De acordo com o ponto de

---

<sup>6</sup> Al-azm também distingue, em Said, duas perspectivas para o orientalismo: por um lado, há o “Institutional Orientalism”, que seria “a complex and growing phenomenon deriving from the overall historical trend of modern European expansion and involving: a whole set of progressively expanding institutions, a created and cumulative body of theory and practice, a suitable ideological superstructure with an apparatus of complicated assumptions, beliefs, images, literary productions, and rationalizations (not to mention the underlying foundation of commercial, economic and strategic vital interests. (AL-AZM, 1981, p. 1); de outro, o “Cultural Academic Orientalism”, que responde por “all the usual pious claims about its ‘disinterested pursuit of the truth’ concerning the Orient, and its efforts to apply impartial scientific methods and value-free techniques in studying the peoples, cultures, religions, and languages of the Orient” (ibid., p. 1). Segundo Al-azm, o objetivo principal do livro de Said seria, justamente, explicitar os vínculos, nem sempre claros, entre os dois tipos de orientalismo, esvaziando a reivindicação de imparcialidade acadêmica, objetividade científica e neutralidade de interesses por parte do segundo, pelo fato de ele ser sustentado por e sustentar o primeiro (ibid., p. 1). Grosso modo, pode-se dizer que o que iremos chamar de orientalismo *epistêmico* corresponde ao “Cultural Academic Orientalism” e o *supremacista* (ver adiante no trabalho) ao “Institutional Orientalism”. No entanto, ir a fundo nessa correspondência exigiria uma análise de maior fôlego da que podemos realizar aqui.

vista saidiano, os dois tipos de orientalismo seriam apenas dois momentos de uma mesma construção linguístico-discursiva, voltada para a dominação do Oriente pelo Ocidente<sup>7</sup>.

O palestino, então, avança em seu argumento: apesar de certo tom denunciatório e de alguma empatia com o sofrimento indiano, Marx explicita, nestes artigos de 1853<sup>8</sup>, “a ideia de que, mesmo destruindo a Ásia, a Inglaterra estava tornando possível uma verdadeira revolução social” (ibid., p. 161). Ou seja, faz-se presente aí a noção da “necessidade histórica dessas transformações” impostas pela Inglaterra à Índia. A análise econômica de Marx sobrepõe sua perspectiva humanista, recaindo num orientalismo banal. Por conceber a humanidade em termos coletivos genéricos e abstratos, Marx não é exceção ao discurso orientalista. Segundo Said, para Marx “o Oriente coletivo era mais fácil de usar para ilustrar uma teoria que as identidades humanas existenciais” (ibid., p. 163). No entanto, adverte o palestino, Marx fora capaz de experimentar certa solidariedade, de demonstrar alguma alteridade para com os indianos:

é como se a mente individual [de Marx] pudesse encontrar uma individualidade pré-coletiva, pré-oficial, na Ásia – encontrá-la e ceder às pressões que ela exerce sobre as emoções, as sensações, sentidos – apenas para renunciar a ela quando confrontada com um censor mais formidável no próprio vocabulário que se via obrigada a empregar. O que esse censor fazia era deter, e então expulsar, a solidariedade [...]. A experiência era desalojada por uma definição de dicionário: podemos quase ver isso acontecendo nos ensaios indianos de Marx, onde o que acaba acontecendo é que alguma coisa o obriga a correr de volta a Goethe, para então ficar aí, em seu protetor Oriente orientalizado. (ibid., p. 163-4)

Ou seja, o discurso orientalista estava tão bem estruturado, era um corpo de escrita tão consolidado, que nem mesmo Marx – sua “mente individual”, como afirma Said – poderia evitá-lo ou contorná-lo. O argumento saidiano parece ganhar força quando se refere a Marx, pois demonstra que mesmo a possível identificação humana com o Oriente, por um autor crítico do capitalismo como Marx, se perde em generalizações orientalistas. Qualquer declaração feita sobre o Oriente seria controlada pelo orientalismo – caracterizado como “censor” ou “polícia

---

<sup>7</sup> Para sermos mais exato, teríamos de distinguir três “tipos” de orientalismo na obra de Said (em sua obra, os três aparecem intimamente conectados): o ramo acadêmico, cujos vínculos políticos e interesses materiais Said visa iluminar (cf. nota 7 acima). O orientalismo como estilo de pensamento baseado numa distinção de ser (ontológica) e de modo de pensar (epistemológica) entre o Oriente e o Ocidente que estaria presente no orientalismo acadêmico, mas não se limitaria a ele. A isto estamos denominando orientalismo *epistêmico* e a este tipo Marx teria ficado relativamente limitado em grande parte dos textos aqui estudados, apesar de marcantes variações nos diferentes momentos de sua obra (ver adiante no trabalho). E, finalmente, o orientalismo como instituição organizada para “negociar” o Oriente, isto é, para permitir sua dominação, a que denominamos orientalismo *supremacista*. O argumento que iremos desenvolver é que especialmente neste âmbito se deu a maior mudança de perspectiva em Marx, passando de uma postura crítica, mas legitimadora, para uma crítica aguda, sem concessões, nem qualificativos.

<sup>8</sup> Said se refere a dois artigos do mesmo ano: “British rule in India” e “Future Results of British rule in India”.

lexicográfica” (ibid., p. 164) –, o que dissolveria mesmo a menor possibilidade de empatia em uma necessidade de redenção pelo Ocidente (ibid., p. 165; 212).

Em resumo, pode-se dizer que se Marx não configura um caso orientalista típico, ele também não é propriamente uma exceção, pois em seus escritos a tensão entre se solidarizar com os orientais – no caso, indianos –, vítimas dos crimes colonialistas ingleses, e saudar a presença inglesa como uma força inconsciente da história que irá provocar uma revolução social necessária se resolve na justificativa da intervenção britânica. Assim, Marx esposa certa visão teleológica da história, segundo a qual o capitalismo figura como etapa necessária no processo histórico evolutivo de todos os povos e, portanto, a intervenção inglesa assumiria, ao fim e ao cabo, certo sentido “progressista”.

### III. Uma análise do texto marxiano de 1853 sobre a China: um complemento a Said

Esta visada orientalista irá se replicar ao analisarmos os textos da mesma época sobre a China. De certo modo, a concepção de história excessivamente unilateral e evolucionista impele Marx a tratar a Europa ocidental como parâmetro universal na investigação de outras sociedades (ANDERSON, 2010, 2002; LÖWY, 1996). Suas análises políticas repercutem então uma filosofia da história de corte hegeliano (BIANCHI, 2010, p. 178), a partir da qual as nações não-ocidentais<sup>9</sup> encontrar-se-iam estagnadas em uma suposta natureza (TIBLE, 2012, p. 36), que teria de ser rompida pela ação modernizadora – apesar de cruel – do colonizador inglês. É o que Said notou nos artigos de 1853 sobre a Índia e o que observamos nos escritos sobre a China da primeira metade da década de 1850, conforme veremos a seguir. Nestes textos, vemos conjugados ambos os orientanismos - *epistêmico* e *supremacista* -, pois Marx, além de estar preso ao vocabulário orientalista, acaba reproduzindo a justificativa colonialista clássica enquanto missão civilizadora.

Tal concepção unilinear pode ser observada já em textos anteriores, como no *Manifesto Comunista* (MARX; ENGELS, 1973 [1848], p. 3-4), texto-síntese desse período da produção marxiana e onde o tom eurocêntrico da visão de mundo marxiana desse período é estabelecido<sup>10</sup> (AVINERI, 1968, p. 1), e na *Ideologia Alemã* (MARX; ENGELS, 1973 [1845-46], p. 1-2). Nestes escritos, observamos que Marx e Engels já anteveem a íntima conexão entre capitalismo

<sup>9</sup> Não apenas as “orientais” ou “asiáticas”, pois Marx teria estendido essa visão a tudo o que chamamos hoje de “sul global” (ACHCAR, 2013, p. 44).

<sup>10</sup> A posição de Avineri parece ser exemplar do que Aricó critica como um erro interpretativo: generalizar o Marx de 1848 como único Marx possível (ARICÓ, 2009 [1980], p. 86, 106). Aparentemente, veremos no decorrer do trabalho, Said incorre no mesmo equívoco, ao generalizar o Marx de 1853 como único Marx possível.



e colonialismo, a ser melhor desenvolvida nos capítulos sobre a acumulação primitiva e sobre a moderna teoria da colonização, n’*O Capital*. Entretanto, esta relação é apreendida, em fins dos anos 1840, num certo sentido positivo, afinal, na visão etapista e teleológica da história, ainda esposada por Marx neste momento, o capitalismo aparece como um momento necessário no desenvolvimento histórico universal. Conjugada com essa perspectiva histórica, vemos ainda a dualidade etnocentrista entre Europa-civilização e povos orientais-barbárie, o que também dará ensejo para a crítica saidiana<sup>11</sup>.

Na *International Review* de janeiro/fevereiro de 1850, publicada na *Neue Rheinische Zeitung Politisch-Ökonomische Revue*, vemos ecoar a linguagem do *Manifesto* (ANDERSON, 2010, p. 29), em especial quando Marx afirma que as mercadorias industriais britânicas e estadunidenses fazem a indústria chinesa sucumbir (MECW, 10, p. 266)<sup>12</sup>. A barbárie continua, como no *Manifesto*, do lado chinês, enquanto os europeus seriam os “povos civilizados” (*civilised people*) ou “nações civilizadas” (*civilised nations*) (MECW, 10, p. 266). Inclusive, a China é retratada com adjetivos como “imperturbável” (*imperturbable*), ou como sendo o império “mais antigo e menos perturbável” (*the oldest and least perturbable*); trata-se, supostamente, da “fortaleza da arqui-reação e do arqui-conservadorismo” (*stronghold of arch-reaction and arch-conservatism*) (MECW, 10, p. 266), descrições nas quais predomina uma ideia-chave de imobilidade histórica, como se a China estivesse parada no tempo, imobilizada historicamente.

Analisando os resultados da Primeira Guerra do Ópio (1839-1842)<sup>13</sup>, Marx considera a derrota chinesa na guerra como “a gratifying fact”, apesar das convulsões sociais causadas pela rápida introdução de maquinofaturas estrangeiras, que desagregou a produção local, pois ela teria levado a China “to the eve of a social upheaval” (MECW, 10, p. 267). É preciso destacar que a agitação social chinesa é encarada com grande otimismo por Marx, uma vez que ela poderá ter “significant results for civilisation” (MECW, 10, p. 267). De certo modo, à diferença

<sup>11</sup> Achcar observa que, no *Manifesto*, Marx faz uma avaliação geral negativa de todas as formas de civilização pré-industrial, europeias e não-europeias, colocando no mesmo patamar os aquedutos romanos, as catedrais góticas e as construções egípcias (ACHCAR, 2013, p. 45).

<sup>12</sup> No *Manifesto*: “The bourgeoisie, by the rapid improvement of all instruments of production, by the immensely facilitated mean of communication, draws all, even the most barbarian nations into civilization. The cheap prices of its commodities are the heavy artillery with which it batters down all Chinese walls, with which it forces the barbarians’ intensely obstinate hatred of the foreigners to capitulate”. (MECW, 6, p. 488)

<sup>13</sup> Com a derrota na guerra e a assinatura do Tratado de Nanquim, a China é forçada a abrir 5 portos - Cantão, Xangai, Xiamen, Ningbo e Fuzhou – a produtos estrangeiros. Além da abertura dos portos, o tratado impôs a cessão da ilha de Hong-Kong à Inglaterra, além do pagamento de uma pesada indenização (MECW, 15, p. 657). O tratado de Nanquim foi o primeiro de uma série de tratados comerciais desiguais que viriam a ser impostos, nos anos seguintes (em 1844, por exemplo, seriam assinados tratados com EUA e França), por potências ocidentais, levando a China à condição de semicolônia (MECW, 10, p. 673). A primeira guerra do ópio resulta da tentativa do governo chinês de proibir a importação do ópio, em 1839 (RIAZANOV, 1926).

da perspectiva exposta no *Manifesto*, aqui vemos que o progresso social na China não se deve apenas à intervenção externa, mas também a um movimento local de grande força, a revolta de Taiping (1850-64)<sup>14</sup>. Esta é vista por Marx como contestadora da acintosa desigualdade social, recusando a autoridade dos mandarins e chegando, inclusive, a demandar a abolição da propriedade privada (MECW, 10, p. 266)<sup>15</sup>. Curiosamente, este artigo termina com um “passo atrás”, retornando ao ponto de vista do *Manifesto*: as possibilidades abertas pela sublevação social seriam as já observadas na Europa Ocidental – a inscrição “*République Chinoise – Liberté, Egalité, Fraternité*”, possível resultado do movimento contestatório aventado por Marx explicita isso – mostrando que o autor permanece preso à “grand narrative of modernization that subsumed all particularity and difference” (ANDERSON, 2002, p. 85). Como Robert Tucker coloca, parece que Marx assume “that it was the fate of non-Western societies (...) to go the way of bourgeois development as seen in modern Europe” (1978, p. 653).

No artigo de 14 de junho de 1853, “Revolution in China and in Europe”, publicado no *Tribune* dias antes do “British Rule in India”, Marx analisa os significativos resultados que poderiam advir para o “mundo civilizado”<sup>16</sup> da “Revolução Chinesa” (*Chinese revolution*) (MECW, 12, p. 93). Naquele ano, o movimento popular já se transformara em poderosa guerra camponesa e suas consequências – observa Marx – poderiam ser determinantes para a vitória da próxima sublevação popular europeia (MECW, 12, p. 93). Nosso autor ressalta a importância da atuação britânica como estopim da revolta, bem como o caráter extático e bárbaro da China:

The occasion of this outbreak has unquestionably been afforded by the English cannon forcing upon China that soporific drug called opium. Before the British arms the authority of the Manchu dynasty fell to pieces; the superstitious faith in the eternity of the Celestial Empire broke down; the

<sup>14</sup> O movimento de Taiping teve seus primórdios em 1850, com agitações populares, de base camponesa, ocorrendo em diversas províncias do sul da China, onde a destruição decorrente da primeira guerra do Ópio foi mais sentida (RIAZANOV, 1926). Com o passar dos anos, evoluiu para uma guerra camponesa de larga-escala, que chegou a atingir grande parte do território chinês: uma a uma as cidades eram tomadas e, em 1853, os Taipings conquistaram Nanquim, que veio a ser o ponto mais avançado de sua rebelião. Seus líderes possuíam um programa de transformação baseada em noções de igualdade – inclusive de gênero (ANDERSON, 2010) – e em princípios igualitários de produção e consumo, chegando, inclusive, a declarar um estado próprio, com capital em Nanquim (RIAZANOV, 1926). O movimento teve, ainda, um caráter anti-colonial, lutando contra os britânicos, os quais, junto com os franceses, finalmente conseguiram reprimir a rebelião, no ano de 1864 (MECW, 19, p. 367). Ao final, estima-se em mais de 20 milhões o número de mortos, resultado da repressão (tanto imperial, quanto estrangeira), da guerra civil e da fome (ANDERSON, 2010, p. 28; SPENCER, 1996).

<sup>15</sup> Marx se baseia no relato do missionário alemão Carl Gützlaff, conhecido como “apóstolo da China”. Gützlaff era um dos europeus mais bem-informados a respeito da situação local e foi, inclusive, o primeiro tradutor da bíblia para o chinês (ANDERSON, 2010, RIAZANOV, 1926, SPENCER, 1996). Ao retornar à Europa após 20 anos na China, Gützlaff afirmou, horrorizado, a similaridade das reivindicações de Taiping às do socialismo europeu. Curiosamente, as demandas por igualdade da revolta de Taiping tiveram forte influência do cristianismo – o movimento adquiriu com o tempo forte caráter místico-religioso e, em certo sentido, extremamente autoritário (ANDERSON, 2010, p. 29) – e do próprio Gützlaff, cujas pregações influenciaram o futuro líder do movimento (RIAZANOV, 1926).

<sup>16</sup> A China, por sua vez, aparece como “the very opposite of Europe”, o que reforça a dicotomia etnocêntrica mencionada anteriormente.

barbarous and hermetic isolation from the civilized world was infringed; and an opening was made for that intercourse [...]. (ibid., p.94)<sup>17</sup>

Como nos artigos sobre a Índia, o capitalismo ocidental – no caso, o britânico, sob a forma do comércio do ópio<sup>18</sup> e da força física – atua como uma ferramenta inconsciente da história: “as though history had first to make this whole people drunk before it could rose them out of their hereditary stupidity” (MECW, 12, p. 94). Pondo um fim ao isolamento da China – uma “mummy carefully preserved in a hermetically sealed coffin” (MECW, 12, p. 95) –, a Inglaterra seria a responsável pela revolução chinesa<sup>19</sup>. Em tais textos, podemos observar diversos sinais de uma linguagem orientalista, tal como observada naqueles sobre a Índia do mesmo período. A representação que o autor faz do oriental nesses textos – e, por conseguinte, do Oriente – enquanto ontologicamente distinto do ocidental corrobora esta percepção: Marx afirma que “the Chinese [...] will, as the Orientals are used to do in the apprehension of great changes, set to hoarding, not taking much in return for their tea and silk, except hard money” (MECW, 12, p. 97). Tais afirmações refletem o que procuramos destacar como orientalismo *epistêmico* em associação com o *supremacista*: por um lado, o outro-oriental é apreendido por meio de ideias-chave de estagnação, imobilidade, atraso, enquanto o europeu-ocidental – representado por sua burguesia – possui a agência histórica (orientalismo *epistêmico*); por outro, este europeu-ocidental irá ao oriente cumprir determinada missão progressista – agir como ferramenta inconsciente da história –, desagregando as estruturas tradicionais e arcaicas das sociedades asiáticas e possibilitando a introdução do modo de produção capitalista – etapa necessária e anterior da passagem ao socialismo, na visão etapista, teleológica e unilinear da história (orientalismo *supremacista*). Apesar disso, é de se destacar que o tom aqui já é distinto

<sup>17</sup> Poder-se-ia argumentar que o alvo de Marx nesses artigos são a dinastia Manchu e a autoridade patriarcal, mas esses, por vezes, parecem confundir-se com toda a sociedade chinesa. A seguinte passagem é luminosa a este respeito: “[...] the hatred against foreigners and their exclusion from the Empire, once the mere result of China’s geographical and ethnographical situation, have become a political system only since the conquest of the country by the race of the Manchu Tartars” (MECW, 12, p. 98). Os tártaros-mongóis invadiram a China em 1644 e deram início à dinastia Qing, que permanecerá no controle do império até 1912 (MECW, 12, p. 649).

<sup>18</sup> Conforme o editor de Marx James Ledbetter veio a notar, “with the possible exception of human slavery, no topic raised Marx’s ire as profoundly as the opium trade with China” (MARX, 2007, p. 1).

<sup>19</sup> Segundo Marx, as grandes instabilidades sociais atravessadas pela China, resultado de fatores internos e externos, levaria a economia do país a uma profunda crise, com o colapso do mercado chinês do ópio e, ainda, severas consequências para a Europa. O grande crescimento na produção britânica não havia sido acompanhado por um aumento correspondente de mercados consumidores e a contração da demanda chinesa viria a agravar a situação. De acordo com Marx, isso levaria à “the explosion of the long-prepared general crisis, which, spreading abroad, will be closely followed by political revolutions on the Continent. It would be a curious spectacle that of China spreading disorder into the Western world while the Western powers, by English, French, and American war-steamers, are conveying ‘order’ to Shanghai, Nanking, and the mouths of the Great Canal” (MECW, 12, p. 98). De fato, em 1857 ocorrerá a primeira grande crise econômica mundial, a qual será o ponto pé inicial para a redação dos *Grundrisse*. Cf. *On China*, p. 7; (BRAUNTHAL, 1967, p. 88).

daquele do *Manifesto*: as potências ocidentais coloniais são vistas como “order-mongering powers” (ibid., p. 98) e se, ao fim e ao cabo, a instabilidade social chinesa poderia vir a contribuir para a revolução europeia, Marx não deixa de notar os efeitos negativos trazidos por tais potências.

#### IV. Passagem de 1853 para 1857: um contraponto a Said

Este é o primeiro grupo de escritos que nos propusemos a analisar. Com relação aos textos posteriores – em especial, a partir de 1856/1857 –, gostaríamos de enfatizar certa mudança no tom marxiano, que irá acentuar sua denúncia do colonialismo, o que, em nossa perspectiva, relativiza a possível inclusão de Marx no rol de autores orientalistas, na medida em que o componente *supremacista* não se encontra mais presente. Se já nos textos de 1853 Marx oscila entre criticar e justificar a colonização inglesa – como o próprio Said reconhece –, nos de 1857 tal tensão irá se reforçar no sentido da crítica. No primeiro momento, os colonizados são retratados como expectadores passivos da invasão colonial estrangeira<sup>20</sup>, sem a possibilidade de serem agentes de sua própria história. Nos artigos de 1857 tal perspectiva perde força. Nesse segundo momento, Marx se “afastou de um foco exclusivo na burguesia britânica para pensar as atividades e lutas dos indianos colonizados” (Jani, 2002, p. 82), denunciando a política britânica, na qual “torture formed an organic institution of its financial policy” (MECW, 15, p. 353). Os colonizados deixam de figurar como passivos ou imóveis e sua resistência toma corpo (MECW, v. 15, p. 232-5, 305-13, 327-30). Além de tomar decididamente o lado do colonizado, numa clara demonstração de compromisso e solidariedade políticos<sup>21</sup>, sua postura, num primeiro momento justificadora do colonialismo, irá se modificar profundamente.

Ao se deixar afetar pela luta do povo indiano – caracterizada como uma “national revolt” (MECW, 15, p. 316) – Marx irá reavaliar inúmeras afirmações preconceituosas feitas anteriormente. Embora determinadas ambiguidades permaneçam, a simpatia política claramente muda de lado: “Indian capitalists are far from considering the prospects of British supremacy in India in the same sanguine spirit which distinguishes the London press” (MECW, 15, p. 445). Enquanto a imprensa Londrina mantém uma perspectiva positiva a respeito do

---

<sup>20</sup> Não à toa, Said irá se referir somente a estes escritos em sua crítica a Marx, deixando de lado os de 1856/1857 que aqui analisamos.

<sup>21</sup> Com efeito, Marx foi uma voz solitária na defesa da independência indiana (KATZ, 2016, p. 2), o que desmonta o argumento de que Marx teria sido mais uma voz justificadora do colonialismo, como defende Paula Jr. (2014), entre outros.

futuro do domínio britânico na Índia, os capitalistas indianos mudaram sua postura – e Marx, ao que parece, os acompanhou nesta mudança. A atuação britânica é agora caracterizada como desrespeitosa de todas as leis internacionais – no que há um paralelo importante entre Índia e China. Em artigo escrito a 14 de maio e publicado a 28 de maio de 1858, Marx compara a atuação britânica nos dois territórios, afirmando que

About eighteen months ago, at Canton, the British Government propounded the novel doctrine in the law of nations that a State may commit hostilities on a large scale against a Province of another State, without either declaring war or establishing a state of war against that other State. Now the same British Government, in the person of the Governor-General of India, Lord Canning, has made another forward move in its task of upsetting the existing law of nations. (MECW, 15, p. 533)

Após o contato com a revolta indiana de 1857-1859, o juízo de Marx a respeito da agência dos colonizados, além de sua avaliação sobre os efeitos da colonização se inclinam num sentido muito mais crítico do que anteriormente. Com relação à China, observamos, em especial a partir de 1856, um abrandamento da perspectiva etnocêntrica dicotômica, aliado a um acirramento da crítica do colonialismo.

A partir de 1856, quando eclode a Segunda Guerra do Ópio, Marx passa a apoiar fortemente a resistência chinesa contra a Inglaterra (ANDERSON, 2002, p. 86; 2010, p. 31). Nos 14 artigos sobre a China, escritos de janeiro de 1857<sup>22</sup> a julho de 1862<sup>23</sup>, Marx parece rever a dicotomia etnocêntrica entre chineses-bárbaros-imóveis e os britânicos-civilizados-portadores-do-progresso, esposada nas análises anteriores a respeito dos efeitos da Primeira Guerra do Ópio (ANDERSON, 2002, p. 86). Em um artigo de 1857, por exemplo, sobre a Revolta dos Cipayos na Índia<sup>24</sup>, o balanço a respeito da atuação britânica na China é bem distinto do anterior:

The English soldiery then committed abominations for the mere fun of it; their passions being neither sanctified by religious fanaticism nor exacerbated by hatred against an overbearing and conquering race, nor provoked by the stern resistance of a heroic enemy. The violations of women, the spitting of children, the roasting of whole villages, were then mere wanton sports, not

<sup>22</sup> O primeiro dessa série é o “The Anglo-Chinese Conflict”, de 07 de janeiro de 1857, publicado no *New York Daily Tribune*. Cf. MECW, 15, p. 158-63. Na edição brasileira “Sobre a China” este artigo aparece erroneamente datado como de 23 de novembro de 1857. Cf. Marx, 2016, p. 95

<sup>23</sup> O último, “Chinese Affairs”, escrito entre junho e julho de 1862 e publicado no *Die Presse*. Cf. MECW, 19, p. 216-8.

<sup>24</sup> Conforme já mencionado na análise dos escritos sobre a Índia, de 1857 em diante Marx traça vários paralelos entre ambas as situações, procurando ressaltar os aspectos bárbaros ou criminosos da atuação britânica nos dois países. Isso se dá, por exemplo, nesta passagem, em que Marx comenta a crueldade britânica na China como um exemplo da falta de escrúpulos da Inglaterra ao se relacionar com outros povos, ou então quando Marx menciona como a atuação britânica não se pauta por nenhuma regra internacional, as desrespeitando quando essas ameaçam seus interesses – tanto na anexação de Cantão (China), quanto na de Oude (Índia) Marx observa esta conduta.

recorded by Mandarins, but by British officers themselves. (MECW, 15, p. 354-4)

A intervenção estrangeira deixa de ser uma ferramenta do progresso histórico e o caráter civilizado da Inglaterra é relativizado, de modo que os britânicos, em vez dos chineses, passam a ocupar, cada vez mais, o papel de “bárbaros”. Escrevendo a respeito dos incidentes que darão início à Segunda Guerra do Ópio (1856-60)<sup>25</sup>, Marx destaca a ilegalidade da atuação britânica – mesmo levando em conta as disposições do tratado de Nanquim e de seu protocolo suplementar de 1843, flagrantemente violadores da soberania chinesa, a qual viu-se reduzida à condição semi-colonial (MECW, 15, p. 657) –, e conclui: “the British are in the wrong in the whole proceeding” (MECW, 15, p. 158).

Analisando a correspondência trocada entre as autoridades chinesas e britânicas, Marx expõe a belicosidade da intervenção inglesa:

Impatient of argument, the British Admiral hereupon forces his way into the City of Canton to the residence of the Governor, at the same time destroying the Imperial fleet in the river. Thus there are two distinct acts in this diplomatic and military drama [...]. First Canton is bombarded for breaking a treaty, and next it is bombarded for observing a treaty. (MECW, 15, p. 162)

Marx questiona se “the civilized nations of the world will approve this mode of invading a peaceful country, without previous declaration of war, for an alleged infringement of the fanciful code of diplomatic etiquette” (MECW, 15, p. 163). Coloca em cheque, assim, a condição de “civilização” das potências europeias, na medida em que a Inglaterra agora aparece como invasora e a China como “a peaceful country”<sup>26</sup>. Ademais, a crítica marxiana estende-se às outras nações europeias que permanecem impassíveis diante de tais violações, assim como o fizeram durante a Primeira Guerra do Ópio, quando, na verdade, estavam interessadas na abertura do mercado chinês para suas mercadorias (MECW, 15, p. 163) e, portanto, favoráveis à guerra.

<sup>25</sup> Entre outubro e novembro de 1856, a Inglaterra bombardeou Cantão, sob o pretexto da violação da soberania consular no caso do veleiro *Arrow*. Para mais informações, cf. MECW, 15, p. 158-63. Este incidente foi o início da chamada Segunda Guerra do Ópio, que durou de 1856 a 1860 e envolveu, além de Inglaterra e China, a França (MECW, 15, p. 665). Como resultado, uma nova série de tratados desiguais foi assinada em Tientsin, beneficiando comercialmente Inglaterra e França, seguida pelos tratados de Pequim de 1860, que encerraram a guerra (MECW, 16, p. 643). Merece destaque o acordo de Xangai, de 08 de novembro de 1858, o qual estendeu a cláusula 26 do tratado de Tientsin e legalizou a importação do ópio na China (MECW, 16, p. 670).

<sup>26</sup> No jornal *Times*, de 02 de janeiro de 1857, temos um contraponto à visão de Marx. Na perspectiva do jornal londrino, a China deve pagar uma “ample indemnity” e que “our honor and interest urge us to place our relations with the Chinese empire on a new footing”. Assim, na defesa da “humanity and civilization we ought not to let the matter drop” e “enforce the right of civilized nations to free commerce and communications with every part of this vast territory”. Afinal, “there is no use in treating with such a power as if it belonged to the enlightened communities of Europe”. Cf. *On China*, p. 16. Nestas passagens, fica clara a distância do tratamento de Marx para o da imprensa inglesa em geral, a qual defende a intervenção britânica, se utilizando explicitamente do argumento da missão civilizadora. Marx, por sua vez, irá condenar duramente a atuação britânica na China.

Os artigos seguintes de 1857 seguem analisando as origens da Segunda Guerra do Ópio e os debates a respeito do conflito no parlamento inglês, escancarando as manobras governamentais a fim de justificá-lo. Neles, a Inglaterra não aparece como portadora do progresso e da civilização, pelo contrário:

The line of policy he [Palmerston] has followed up in this Chinese difficulty affords conclusive evidence of the defective character of the papers he has laid before Parliament. (MECW, 15, p. 212)<sup>27</sup>

Palmerston's administration was not that of an ordinary cabinet. It was a dictatorship. [...] War had therefore become the vital condition of Palmerston's dictatorship. [...] There can, then, exist no doubt that the Chinese massacre was planned by Lord Palmerston himself. (MECW, 15, p. 213-8)<sup>28</sup>

Ever since the first report reached us of English hostilities in China, the Government journals of England and a portion of the American Press have been heaping wholesale denunciations upon the Chinese [...] the circumstances have been so misrepresented and glossed over by Parliamentary rhetoric as utterly to mislead those who really desire to understand the merits of the question. (MECW, 15, p. 233)<sup>29</sup>

A antipatia chinesa para com os estrangeiros passa a ser justificada (“*not entirely without reason*”, MECW, 15, p. 223), aos olhos de Marx, dada a brutalidade com a qual as potências ocidentais buscam impor seus interesses comerciais mundo afora, não se tratando mais de uma peculiaridade inerente a certa essência chinesa. A dicotomia civilização e barbárie parece estar completamente embaralhada a determinada altura do artigo “English Atrocities in China”, quando Marx analisa a troca de mensagens entre os chineses e os britânicos e descreve, do lado do primeiro, a calma, a ponderação, a polidez – características supostamente associadas à “civilização” – e, por parte dos últimos, exaltação, inflexibilidade, belicosidade – normalmente, associadas aos “bárbaros”:

Gov. Yeh **politely** and **calmly** responds to the **arrogant demands** of the **excited young British Consul**. He states the reason of the arrest, and regrets that there should have been any misunderstanding in the matter; at the same time he unqualifiedly denies the slightest intention of insulting the English flag [...]. But this is not satisfactory to Mr. Consul Parkes [...] Next arrives Admiral Seymour with the British fleet, and then commences another correspondence, **dogmatic and threatening, on the side of the Admiral; cool, unimpassioned, polite, on the side of the Chinese official**. [...] But this did not suit the **bellicose representative of British power** in the East. (MECW, 15, p. 234 – grifos nossos)

A segunda Guerra do Ópio não traz progresso e civilização – como a primeira aparentava trazer no *Manifesto* e nos textos de 1850/53 –, mas, pelo contrário, trata-se de uma

<sup>27</sup> Artigo: “Parliamentary debates on the Chinese Hostilities”, cf. MECW, 15, p. 207-12.

<sup>28</sup> Artigo: “Defeat of the Palmerston Ministry”, cf. MECW, 15, p. 213-8.

<sup>29</sup> Artigo: “English atrocities in China”, cf. MECW, v. 15, p. 232-5.

guerra criminosa, “the most unrighteous war”, na qual “the unoffending citizens and peaceful tradesmen of Canton have been slaughtered, their habitations battered to the ground, and the claims of humanity violated, on the flimsy pretense that ‘English life and property are endangered by the aggressive acts of the Chinese!’” (MECW, 15, p. 234). Ao final do artigo, Marx faz uma reflexão curiosa a respeito do papel da imprensa no conflito, a qual merece ser reproduzida na íntegra, pois nos pareceu como uma crítica *avant la lettre* do orientalismo na imprensa:

How silent is the press of England upon the outrageous violations of the treaty daily practiced by foreigners living in China under British protection! We hear nothing of the illicit opium trade, which yearly feeds the British treasury at the expense of human life and morality. We hear nothing of the constant bribery of sub-officials, by means of which the Chinese Government is defrauded of its rightful revenue on incoming and outgoing merchandise. We hear nothing of the wrongs inflicted ‘even unto death’ upon misguided and bonded emigrants sold to worse than Slavery on the coast of Peru and into Cuban bondage. We hear nothing of the bullying spirit often exercised against the timid nature of the Chinese, or of the vice introduced by foreigners at the ports open to their trade. We hear nothing of all this and of much more, first, because the majority of people out of China care little about the social and moral condition of that country; and secondly, because it is the part of policy and prudence not to agitate topics where no pecuniary advantage would result. Thus, the English people at home, who look no farther than the grocer’s where they buy their tea, are prepared to swallow all the misrepresentations which the Ministry and the Press choose to thrust down the public throat. (MECW, 15, p. 234-5)

Nesta passagem, tem-se ainda um exemplo claro do que vimos argumentando no decorrer do artigo: por um lado, observamos que persiste – ainda que matizado - o orientalismo *epistêmico*, que estabelece os limites epistemológicos dentro dos quais o observador europeu do século XIX deve mover-se para se referir a povos não-europeus – quando se refere à “timid nature of the Chinese”<sup>30</sup>, expressão onde há certo grau de condescendência por parte de Marx. Por outro lado, o orientalismo *supremacista* desaparece completamente, o que fica claro na comparação dos artigos de Marx com os da imprensa inglesa em geral – feita pelo próprio Marx em diversas passagens aqui reproduzidas. Ademais, diferentemente de seus textos anteriores, nos quais justificava, ao fim e ao cabo, a intervenção britânica enquanto necessária para fazer avançar a história na China, de 1857 em diante o colonialismo ocidental passa a ser duramente criticado por sua brutalidade, deixando de ter qualquer conotação benéfica.

---

<sup>30</sup> Ainda assim, conforme destacamos em diversas passagens, Marx vai ao limite do horizonte epistemológico, por vezes questionando a dicotomia etnocêntrica entre civilização-Europa e barbárie-Oriente. Além disso, vemos raras referências a uma suposta essência transcendental chinesa – e não encontramos mais nenhuma a respeito do “Oriente”.



## V. Balanço da análise textual: a importância da política no conceito de orientalismo

O caso de Marx, conforme afirmou Said<sup>31</sup>, traz certas complicações para seu argumento a respeito do orientalismo (SAID, 2001 [1978], p. 161). De maneira distinta dos eruditos propriamente orientalistas – que participavam ativamente da construção dessa constelação de significados que coloca o Oriente numa posição desigual em relação ao Ocidente – Marx não apenas se solidarizou com as situações chinesa e indiana, mas criticou duramente a postura britânica. Ou seja, Marx move-se dentro do horizonte orientalista, mas, conforme observado acima, não permanece limitado unilateralmente por ele. Progressivamente, ele irá adotar uma postura mais crítica do colonialismo britânico, procurando apreender o lado “oriental” dos acontecimentos. Embora certo vocabulário orientalista às vezes volte à tona<sup>32</sup>, denotando que Marx estava imerso no horizonte orientalista da época – e, portando, limitado pelo orientalismo *epistêmico* –, pode-se dizer que seus artigos se dirigem diretamente contra as principais vozes orientalistas de seu tempo, evidenciando que nosso autor supera o que denominamos orientalismo *supremacista*<sup>33</sup>. Curiosamente, a passagem seguinte de Said ilumina bem a questão:

o orientalismo tinha uma posição de tal autoridade que eu acredito que ninguém que escrevesse, pensasse ou atuasse sobre o Oriente podia fazê-lo sem levar em conta as limitações ao pensamento e à ação impostas pelo orientalismo. [...] Isto não quer dizer que o orientalismo determine de modo unilateral o que pode ser dito sobre o Oriente, mas que ele é toda a rede de

---

<sup>31</sup> A ambivalência de Said para com Marx resulta, de acordo com Achcar (2013, p. 39), por um lado de sua postura de apoio com relação a todos os aspectos da emancipação humana – condizente com o espírito da obra de Marx; por outro, sua localização profissional, no centro da academia estadunidense, em um período de guerra fria, limitava qualquer apreciação positiva por parte da obra do revolucionário alemão.

<sup>32</sup> Curiosamente, somos obrigados a discordar de Achcar neste ponto, na medida em que o libanês enxerga o afastamento de Marx de uma perspectiva orientalista – “in the sense of adhering to an essentialist, culturalist view of the ‘Orient’” (ACHCAR, 2013, p. 43-4) – se dá em 1845-46, quando Marx teria rompido com o idealismo histórico – na concepção althusseriana, do “corte epistemológico”. Como vimos no artigo, tal visão tampouco se sustenta, pois Marx dá sinais de um ponto de vista essencialista do Oriente em diversas passagens posteriores ao suposto “rompimento”. Um argumento mais convincente, iria no sentido de dizer que a crítica do essencialismo idealista, tal como exposta na “Ideologia Alemã”, irá se aprofundando com o passar do tempo, sendo a base de um pensamento marxiano que, menos centrado em explicar as condições chinesas e indianas com base em uma determinada concepção essencialista do “oriental”, procura caracterizá-las como produto histórico de circunstâncias materiais as mais diversas – incluindo aí fatores culturais, econômicos, políticos, sociais, religiosos, etc. Apesar de avaliar, mais a frente, que o rompimento com o idealismo se dá em termos processuais, ao longo da vida de Marx – isto é, a reflexão marxiana avançaria progressivamente numa direção menos idealista e essencializante –, Achcar afirma, contraditoriamente, que, “he [Marx] definitely did not adhere to such a perspective [do orientalismo, no sentido de aderir a uma visão essencialista e culturalista do Oriente] from the moment he completed his break with historical idealism”, o que, conforme mostramos, não se sustenta.

<sup>33</sup> É preciso levar em consideração, ainda, o fato de que o pensamento de Marx serviu de inspiração para a maior parte das lutas anti-coloniais e anti-imperialistas do século XX. Além disso, é válido ressaltar que muitas das inspirações de Said em sua crítica do orientalismo (como Gramsci, Williams, Althusser, Rodinson e Abdel-Malek) possuíam em Marx uma referência metodológica importantíssima (ACHCAR, 2013, p. 38; AHMAD, 1992, p. 200).

interesses que inevitavelmente faz valer seu prestígio [...] toda vez que aquela entidade peculiar, ‘o Oriente’, esteja em questão (SAID, 2001 [1978], p. 15)

Se, para Said, “nenhuma produção de conhecimento nas ciências humanas pode jamais ignorar ou negar o envolvimento de seu autor como sujeito humano em suas próprias circunstâncias” (ibid., p. 23), não se deve ignorar que Marx atua, incessantemente, em diversos artigos, contra o colonialismo britânico, assumindo decididamente uma postura pró-colonizados. Para o palestino, “não pode haver negação das circunstâncias mais importantes da realidade *dele* [isto é, do europeu que escreve sobre o Oriente]” (ibid., p. 23) e a realidade de Marx junto aos oprimidos o impelia concretamente para a crítica do colonialismo. Se o orientalismo é “como um estilo ocidental para dominar, reestruturar e ter autoridade sobre o Oriente” (ibid., p. 23), pode-se afirmar que Marx, apesar de não escapar de seu emaranhado lexicográfico, atua firmemente contra a pretensão de domínio do Ocidente sobre o Oriente, quando abandona sua concepção unilateral e teleológica da história<sup>34</sup>. Neste sentido, Marx seria um orientalista *epistêmico*, pois estaria epistemologicamente limitado pela perspectiva orientalista de seu período, o que seria agravado pois nosso autor nunca teve uma experiência direta com qualquer sociedade não-europeia, mas não *supremacista*, pois, como demonstramos, Marx adota uma visada crítica para com o colonialismo britânico.

## VI. Conclusão

Em sua definição mais acabada, Said afirma que o orientalismo é

uma distribuição de consciência geopolítica em textos estéticos, eruditos, econômicos, sociológicos, históricos e filológicos; é uma elaboração não só de uma distinção geográfica básica (o mundo é feito de duas metades, o Ocidente e o Oriente), como também de toda uma série de ‘interesses’ que, através de meios como a descoberta erudita, a reconstrução filológica, a análise psicológica e a descrição paisagística e sociológica, o orientalismo não apenas cria como mantém; ele é, em vez de expressar, uma certa vontade ou intenção de entender, e em alguns casos controlar, manipular e até incorporar, aquilo que é um mundo manifestamente diferente (ou alternativo e novo); é, acima de tudo, um discurso que [...] é produzido e existe em um intercâmbio com o poder político (como uma ordem colonial ou imperial), com o poder intelectual (como as ciências reinantes da linguística comparada ou anatomia, ou qualquer uma das modernas ciências ligadas à decisão política), com o poder cultural (como as ortodoxias e cânones de gosto, textos e valores), com

<sup>34</sup> Neste ponto reside a fraqueza do argumento de Oliveira (2012), que, ao analisar o orientalismo alemão, recoloca Marx como um dos eruditos que “estiveram realmente empenhados nessa empreitada legitimadora sobre um Oriente que devia ser entendido para ser controlado” (OLIVEIRA, 2012, p. 217). O que é determinante, para o autor, é que Marx possuiria “a intenção de invadir”, o “ímpeto de averiguar ou comparar a Antiguidade clássica oriental com a modernidade do Oriente ‘real’, no intuito de ‘decifrar para dominar’” (OLIVEIRA, 2012, p. 222), o que está em total contradição com o que encontramos na análise dos textos.

o poder moral (como as ideias sobre o que ‘nós’ fazemos e o que ‘eles’ não podem fazer ou entender como ‘nós’ fazemos). Com efeito, o meu verdadeiro argumento é que o orientalismo é – e não apenas representa – uma considerável dimensão da moderna cultura político-intelectual, e como tal tem menos a ver com o Oriente que com o ‘nosso’ mundo. (ibid., p. 24)

Se contrapormos esta definição aos textos de Marx da segunda metade dos anos 1850, fica claro que é preciso ir com Said e contra ele. Quer dizer: não se trata de negar o argumento de Said – o qual, aliás, é para nós uma leitura obrigatória para todos que pretendem se debruçar intelectualmente sobre o dito Oriente –, mas especificar que, para garantir sua coerência, Marx não é um bom exemplo a ser usado. A pretensão de dar força à proposição – afinal, incluir o autor que seria o mais contundente crítico do capitalismo enquanto preso ao orientalismo dá a este uma força quase insuperável – acaba sendo contraproducente, pois Marx não carrega a “consciência geopolítica”, nem a “série de interesses”; muito menos está em intercâmbio com o poder político de sua época, mas contra ele. Assim, ao incluir Marx no rol orientalista tradicional<sup>35</sup>, Said contribui para reforçar a geografia imaginativa que visava a combater. Reproduz, na verdade, uma visão em si essencializante, afinal fica a ideia de que Marx, como um autor europeu-ocidental, teria, necessariamente, de ser orientalista como os demais<sup>36</sup>.

O principal erro de Said foi se limitar à análise dos textos de 1853, sem considerar outros textos de Marx, conforme fizemos aqui. Desse modo, Said ignorou que o pensamento de Marx foi uma obra em permanente construção no decorrer de sua vida, passando por profundas mudanças com o passar dos anos. Uma dessas mudanças trabalhamos em detalhes neste artigo: a visão otimista e “progressista” do colonialismo e do capitalismo exposta por Marx em 1848, no *Manifesto*, e nos artigos de 1853 é revista nos textos de 1856 em diante. Conforme observou Anderson (2010, p. 238), “by 1856-57, the anticolonialist side of Marx’s thought became more pronounced, as he supported, also in the *Tribune*, the Chinese resistance to the British during the Second Opium War and the Sepoy Uprising in India”. Uma visão que ignore a guinada anticolonialista nos textos de Marx está fundamentalmente equivocada.

<sup>35</sup> É curioso como, em diversas passagens, Marx é comparado com os escritores mais díspares e igualado a eles enquanto orientalista: “Este orientalismo pode acomodar Ésquilo, digamos, e Victor Hugo, Dante e Karl Marx” (SAID, 2001 [1978], p. 14-5 – grifo no original); “O mesmo tipo de paradoxo pode ser encontrado em Marx [...]” (ibid., p. 26); “Escritores tão diferentes entre si como Marx, Disraeli, Burton e Nerval [...]” (ibid., p. 111); “[...] é por isso que todos os que escreveram sobre o Oriente, de Renan a Marx [...]” (ibid., p. 212); “[...] durante o século XIX, em escritores como Renan, Lane, Flaubert, Caussin de Perceval, Marx e Lamartine, uma generalização sobre o ‘Oriente’ extraía o seu poder da presumida representatividade de tudo o que fosse oriental; [...]” (ibid., p. 237).

<sup>36</sup> Esta é, inclusive, a principal crítica por parte de marxistas dito orientais, tais como Al-Azm (1981) e Ahmad (1992), os quais censuraram Said por ter aderido a uma visão essencialista do Ocidente, postulando uma linha contínua da Antiguidade grega aos EUA do século XX e tomando por dado a incapacidade por parte do pensador europeu, por sua condição geográfica, de produzir um conhecimento não-orientalista a respeito do Oriente. Além disso, essa será a base de visões etnocêntricas e místicas por parte de intelectuais fundamentalistas do Oriente Médio, caracterizados por Al-Azm como “Orientalism in reverse” (1981).

Tal mudança teve impacto, também, na perspectiva teórica marxiana. Em 1857, nos *Grundrisse*, Marx esboça uma teoria da história multilinear, a ser melhor desenvolvida nos escritos finais de sua vida:

In this germinal treatise on the critique of political economy, he launched into a truly multilinear theory of history, wherein Asian societies had developed along a different pathway than that of the successive modes of production he had delineated for Western Europe [...]. While he had seen the Indian Village's communal social forms as a prop of despotism in 1853, he now stressed that these forms could be either democratic or despotic. (ANDERSON, 2010, p. 238)

Apesar de não haver desenvolvido esta perspectiva multilinear n' *O Capital*, nele podemos perceber a mudança radical para com o colonialismo, que é visto aqui como parte da espoliação inicial decisiva para a constituição do capitalismo:

The discovery of gold and silver in America, the extirpation, enslavement and entombment in mines of the aboriginal population, the beginning of the conquest and looting of the East Indies, the turning of Africa into a warren for the commercial hunting of black-skins, signalized the rosy dawn of the era of capitalist production. These idyllic proceedings are the chief momenta of primitive accumulations. (MECW, 35, p. 739)

Além disso, a perspectiva multilinear de história esboçada nos *Grundrisse* ganhará fôlego com leituras que Marx faz no fim de sua vida, em especial do antropólogo russo Maxim Kovalevsky, sobre a propriedade comunal da terra (ACHCAR, 2013, p. 49) e do estadunidense Lewis Morgan, sobre a organização social dos iroqueses (TIBLE, 2012, p. 44). René Gallissot observa que “the end result is that Marx moved away, for sure, from his initial conception that he inherited from the Enlightenment and from the school of Hegelian philosophy, which saw history as running along a simple line from the Asiatic Orient to modern Western civilisation” e, portanto, “progressively, but more and more openly, Marx came to adopt a multilinear conception of history” (1976, p. 183 *apud* ACHCAR, 2013, p. 49).

A perspectiva de que formas de propriedade comunal da terra, distintas das observadas na Europa-ocidental, poderiam ser o ponto de partida para um desenvolvimento histórico distinto do europeu, foi esboçada nos comentários aos excertos de Kovalevsky sobre a Argélia (ACHCAR, 2013, p. 49) e na versão francesa *d'O Capital* de 1872-75<sup>37</sup> (ANDERSON, 2002; DUSSEL, 1990). No entanto, é na carta à revolucionária russa Vera Zasulich – e nos esboços não enviados – que Marx expressa, contra a visão dos marxistas russos, que a comuna rural russa poderia servir, desde que liberta de alguns vícios, de ponto de apoio para um

<sup>37</sup> Onde Marx busca explicitar com clareza que se refere apenas ao desenvolvimento histórico observado na Europa Ocidental, não se referindo ali às outras partes do mundo.

desenvolvimento russo distinto daquele observado na Inglaterra (MECW, 24, p. 346-71). Visto em seu conjunto, a obra de Marx dificilmente seria encaixada no discurso orientalista clássico, como quis Said. Isto nos leva a reforçar que o discurso orientalista não está fundado numa suposta essência do europeu-ocidental, e sim na materialidade das relações desiguais de poder e de domínio do Ocidente sobre o Oriente, servindo para estruturá-las e reforçá-las. A reflexão marxiana, pautada na crítica sistemática das formas de pensamento de seu tempo e das estruturas de poder por elas sustentadas, é, na verdade, arma poderosa no combate ao orientalismo. Isto não quer dizer que o marxismo não tenha sido palco de manifestações orientalistas no decorrer da história: o processo de pensamento contraditório de Marx, que o leva a reproduzir manifestações claramente orientalistas em 1853 e a criticá-las com veemência em 1857, abre espaço a interpretações positivistas e teleológicas de seu pensamento. No entanto, um marxismo vivo, que busque se pautar no espírito eminentemente crítico do pensamento marxiano, deve servir como exercício de crítica de formas de pensamento orientalistas, eurocêntricas e racistas, crítica esta que não deve reproduzir concepções essencialistas como o binômio Ocidente/Oriente.

## VII. Bibliografia

- ACHCAR, G. *Marxism, Orientalism, Cosmopolitanism*. London: Saqi Books, 2013
- AHMAD, A. *Theory: Classes, Nations, Literatures*. London/New York: Verso, 1992
- AL-AZM, S. J. “Orientalism and Orientalism in Reverse”. In: *Khamsin*, nº 8, p. 5-26, 1981. Disponível em: [http://www.europe-solidaire.org/spip.php?article20360#outil\\_sommaire\\_4](http://www.europe-solidaire.org/spip.php?article20360#outil_sommaire_4) (Visitado em outubro de 2016)
- ANDERSON, K. B. *Marx at the Margins: On Nationalism, Ethnicity, and Non-Western Societies*. Chicago, The University of Chicago Press, 2010.
- \_\_\_\_\_. Marx’s Late Writings on Non-Western and Pre-capitalist Societies and Gender. In: *Rethinking Marxism*, v. 14, nº 4, p. 84-96, Winter, 2002
- ARICÓ, J. *Marx y América Latina*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2009 [1980].
- AVINERI, S. (org.) *Karl Marx on Colonialism and Modernization: his despatches and other writings on China, India, Mexico, the Middle East and North Africa*. New York: Anchor Books, 1969
- BARBOSA, M. S. “Eurocentrismo, História e História da África”. In: *Sankofa. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana*. Nº1, jun/2008
- BIANCHI, A. “O marxismo fora do lugar”. In: *Revista Política & Sociedade*. V. 9, nº 16, 2010
- BORTOLUCI, J. H. “Para além das Múltiplas Modernidades: Eurocentrismo, Modernidade e as Sociedades Periféricas”. In: *Plural*, v. 16, n. 1, São Paulo, pp. 53-80, 2009
- \_\_\_\_\_. “Modernidade Periférica e Descolonização Epistêmica: a contribuição do marxismo paulista”. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 28, n. 83, pp. 167-241, outubro/2013
- BRAUNTHAL, J. *History of the International, 1864-1914*, v. 1. New York: Praeger, 1967
- CHANDRA, B. “Karl Marx, His Theories of Asian Societies and Colonial Rule”, in UNESCO (ed.). *Sociological Theories: Race and Colonialism*, p. 383-451, Paris: Unesco, 1980.

- COSTA, D. V. A.; CLEMENTE, M. S. *Marx e as Revoluções dos Povos Colonizados*: breves notas teóricas e metodológicas. In: VII Colóquio Internacional Marx e Engels, 2012, Campinas, SP. Disponível em: [http://www.ifch.unicamp.br/formulario\\_cemarx/selecao/2012/trabalhos/6933\\_Costa\\_Diogo.pdf](http://www.ifch.unicamp.br/formulario_cemarx/selecao/2012/trabalhos/6933_Costa_Diogo.pdf) (Visitado em agosto 2016)
- COSTA LIMA, M. F. et al. “Edward Said e o Pós-Colonialismo”. In: *Seculum – Revista de História*, v. 29, pp. 451-462, jul/dez 2013
- COSTA NETO, P. L. *A Ideia de História e de Oriente no Último Marx*. In: DEL ROIO, M. (org.), *Marxismo e Oriente*: quando as periferias tornam-se os centros. São Paulo/Marília: Ícone/Unesp, 2008
- DEL ROIO, M. “Marx e a Questão do Oriente”. In: \_\_\_\_\_. (org.) *Marxismo e Oriente*: quando as periferias tornam-se os centros. São Paulo/Marília: Ícone/Unesp, 2008
- DÍAZ, A. “Introducción”. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Sobre el colonialismo*. Córdoba: Cuadernos de Pasado y Presente, 1973
- DUSSEL, E. *El último Marx (1863-1882) y la liberación latino-americana*. México: Siglo XXI, 1990.
- FERREIRA, M. G. *Mercados, diplomacia e conflitos*: uma abordagem histórica das relações internacionais, a partir dos artigos publicados por Karl Marx e Friedrich Engels no New York Daily Tribune no período 1851/1862. 1999. 347 f. Tese (Doutorado em História Econômica) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. 1999
- GALISSOT, R. *Marx, Marxisme et Algérie. Textes de Marx-Engels*. Paris: UGE, 1976
- JANI, P. “Karl Marx, Eurocentrism, and the 1857 Revolt in British India”. In: *Marxism, Modernity and Postcolonial Studies*. BARTLOVICH, C.; LAZARUS N. (orgs.). Cambridge: Cambridge University Press, p. 81-97, 2002.
- LÖWY, M. “La dialectique du progres et l’enjeu actuel des mouvements sociaux”. In: *Congrès Marx International. Cent ans de marxisme. Bilan critique et perspectives*, p. 197-209. Paris: Presses Universitaires de France, 1996.
- MAMIGONIAN, A. “A China e o marxismo: Li Dazhao, Mao e Deng”. In: \_\_\_\_\_. (org.) *Marxismo e Oriente*: quando as periferias tornam-se os centros. São Paulo/Marília: Ícone/Unesp, 2008
- MARX, K. *O Capital*: crítica da economia política. Coleção “Os Economistas”. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996ss. (Citado como Capital).
- \_\_\_\_\_. *Dispatches for the New York Tribune*: selected journalism of Karl Marx. With an introduction by James Ledbetter and a foreword by Francis Wheen. London: Penguin, 2007
- \_\_\_\_\_.; ENGELS, F. *Collected Works*. New York: International Publishers, 1976ss. (Citado como MECW).
- \_\_\_\_\_.; \_\_\_\_\_. *Sobre a China*. São Paulo: Edições ISKRA, 2016
- \_\_\_\_\_.; \_\_\_\_\_. *Sobre el colonialismo*. Córdoba: Cuadernos de Pasado y Presente, 1973
- \_\_\_\_\_.; \_\_\_\_\_. *On China*. London: Lawrence & Wishart, 1951 (citado como *On China*)
- MOLNÁR, M. *Marx, Engels et la politique internationale*. Paris: Gallimard, 1975
- NIMTZ, A. “The Eurocentric Marx and Engels and others related myths”. In: *Marxism, Modernity and Postcolonial Studies*. BARTOLOVICH, C.; LAZARUS, N. (Org.). Cambridge: Cambridge University Press, p. 65-80, 2002.
- OLIVEIRA, A. S. de. “Edward Said e o orientalismo alemão”. In: *Ciências & Letras*, Porto Alegre, nº 52, p. 207-226, jul./dez. 2012
- RIAZANOV, D. “Karl Marx on China”. In: *Labour Monthly*, nº 8, p. 86-92, 1926
- SAID, E. *Cultura e Imperialismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995 [1993]
- SAID, E. *Orientalismo*: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 2001 (1978).

- SAID, E. *Orientalism*. New York: Pantheon, 2003 [1978].
- SCARON, P. “A modo de introducción”. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Materiales para la Historia de América Latina*. México: Cuadernos de Pasado y Presente, 1972
- TIBILE, J. F. G. *Marx e América Indígena: diálogo a partir dos conceitos de abolição e recusa do Estado*. 2012. Tese (Doutorado em Sociologia) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2012
- \_\_\_\_\_. “Marx e os Outros”. In: *Lua Nova*, nº 91, São Paulo, pp. 199-228, 2014
- TUCKER, R. (Ed.). *The Marx-Engels reader*. New York: Norton, 1978
- TURNER, B. *Marx and the End of Orientalism*. London: George Allen & Unwin, 1978.

Recebido em: dezembro/2018.

Aprovado em: maio/2019.